



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 107-99

Em 04 de Fevereiro de 1999.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 5 7 5 - DISPÕE SOBRE: ACRESCENTA ZUD - 44 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXMO. SR.

DR. MILTON VALBUZA SILVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CAIEIRAS-SP

[Handwritten signature]

Caieiras
08/2/99
[Handwritten initials]



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

M E N S A G E M N° 2.575

(04 DE FEVEREIRO DE 1.999.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **ACRESCENTA ZUD - 44 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem como finalidade em expandir o zoneamento citado, ampliando os locais onde se pode instalar pequenas indústrias, uma vez que as ZUPI's - Zonas de Uso Predominante Industrial do Município, foram delimitadas pelo Governo Estadual, em legislação própria, não podendo ser alteradas no âmbito municipal, restando a municipalidade a alternativa de legislar sobre zoneamento industrial através da criação de ZUD's, o que nos permite proporcionar a oportunidade de expansão industrial nas várias regiões do Município, como no caso em apreço, em que a interessada pretende implantar uma fábrica de batons no local, gerando, assim, novas vagas de trabalho em nosso Município.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, solicito que a matéria de que trata o presente Projeto de Lei seja apreciada em regime de urgência.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 3191/99

(04 DE FEVEREIRO DE 1.999.)

Dispõe sobre: **ACRESCENTA ZUD- 44 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescido ao Artigo 1º do Decreto nº 1813, de 20 de Agosto de 1980, a ZUD- 44, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Antonio Teixeira, Lote 04, Quadra 29, Jardim dos Eucaliptos, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

PROPRIETÁRIO: MARIA EUNICE LIMA DE MORAES

ÁREA: 286,50 M2

INSCRIÇÃO: 34151-13-66-0035-00-000

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Antonio Teixeira, onde mede 10,10 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel, mede 29,30 metros, confrontando com o lote 05, do lado esquerdo mede 28,00 metros, confrontando com o lote 03, nos fundos mede 10,00m, confrontando com o lote 16, perfazendo uma área total de 286,50m2.

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado (ZUD), está inserida na Lei Estadual nº 1817, de 27 de Outubro de 1.978.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 04 de Fevereiro de 1.999.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -

AS COMISSÕES DE:

Questões e Finanças
S.S. em *02/03/99*

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. *02/03/99*

PRESIDENTE

7-42

APPROVED
UNICA DISCUSSAO
82

PRESENTE

ACCOM 220222

88

PRESENTE



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.191/99

Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre acrescenta Zud - 44 como Perímetro de Zona de Uso Diversificado.

Pretende o senhor Chefe do Executivo com tal propositura, expandir o zoneamento, ampliando os locais onde se pode instalar pequenas indústrias.

Esta Comissão após inspeção "in loco", constatou que na referida Rua, ou seja, Antonio Teixeira, já existem vários tipos de comércio como Serralheria, Oficina Mecânica, Estamparia, Bar e etc.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a apreciação do referido Projeto pelos nobres colegas.

Isto posto, nosso PARECER é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei no. 3.191/99.

Sala das Sessões, 02 de março de 1999.

-ANTONIO ROMERO POLLON -
Presidente

-MERCEDES SARTORI FIORE-
Relatora

-PAULO DO CARMO MONTEIRO-
Membro

-OSMÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA-
Presidente

-ROBERTO FAVERO -
-Relator-

-MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES-
Membro